



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Paraíso, aplicando-se o índice de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos Cargos Efetivos, Efetivos Isolados, Comissionados e as gratificações.

Parágrafo único: a recomposição salarial constante no caput deste artigo não incide nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Art. 2º - Fica alteradas as Tabelas de Vencimentos dos Cargos Efetivos, Cargos Efetivos Isolados, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso que passam a vigorar com os novos valores, conforme anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

CARGOS COMISSIONADOS E REMUNERAÇÕES

<i>Nível</i>	<i>Valores (em Reais)</i>
Assessor Jurídico	6.591,54
Chefe de Gabinete	4.599,28

TABELA DE CARGOS EFETIVOS ISOLADOS

Cargo	Valores (em Reais) R\$
Odontólogo	2.829,36
Enfermeiro	4.937,65
Assistente Social	3.112,28
Psicólogo	2.737,28
Fisioterapeuta	3.994,19
Farmacêutico	4.790,32
Contador	8.387,87
Médico da Família	11.633,74
Advogado	8.223,42
Engenheiro Civil	2.829,36
Fonoaudiólogo	2.396,47
Nutricionista	2.258,23
Médico Pediatra	6.166,17
Médico Ginecologista Obstetra	6.166,17
Medico Clinico Geral	11.211,25
Médico do Trabalho	1.393,69
Tesoureiro	5.543,18



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO GRATIFICADA	Símbolo	VAGAS	Valores (em Reais)
Controle Interno	FG-1	01	2.247,00
Agente de Contratação	FG-2	01	2.033,00
Encarregado de Assuntos Administrativos	FG-3	01	1.938,84
Encarregado pelo Departamento de Pessoal	FG-4	01	1.594,01
Enfermeiro Responsável Técnico	FG-5	01	1.386,72
Encarregado pelo Centro de Convivência/CRAS	FG-6	01	1.273,00
Pregoeiro	FG-7	01	1.070,83
Encarregado pelo Departamento de Fiscalização	FG-8	01	1.016,50
Encarregado pelo Abastecimento e Manutenção	FG-9	01	763,79
Encarregado pelo Setor de Compras	FG-10	01	963,00
Equipe de Apoio (Licitação)	FG-11	02	535,00
Encarregado pelo Patrimônio e Frotas	FG-12	01	509,20
Encarregado pelo Cadastro Único/Bolsa Família	FG-13	01	509,20
Fiscal de Contratos	FG-14	03	481,50
Ouvidor Municipal	FG-15	01	404,46
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	FG-16	03	321,00
Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais	FG-17	04	254,59
Encarregado pela Junta Militar	FG-18	01	254,59



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTO

AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE ADMINISTRATIVO I

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.810,19	1.846,40	1.883,33	1.920,99	1.959,41	1.998,60	2.038,57	2.079,34	2.120,93	2.163,35	2.206,62	2.250,75	2.295,76	2.341,68	2.388,51	2.436,28	2.485,01	2.534,71
II	1.991,21	2.031,04	2.071,66	2.113,09	2.155,35	2.198,46	2.242,43	2.287,28	2.333,02	2.379,68	2.427,28	2.475,82	2.525,34	2.575,85	2.627,36	2.679,91	2.733,51	2.788,18
III	2.289,89	2.335,69	2.382,41	2.430,05	2.478,66	2.528,23	2.578,79	2.630,37	2.682,98	2.736,64	2.791,37	2.847,20	2.904,14	2.962,22	3.021,47	3.081,90	3.143,53	3.206,41

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.668,42	1.701,79	1.735,82	1.770,54	1.805,95	1.842,07	1.878,91	1.916,49	1.954,82	1.993,91	2.033,79	2.074,47	2.115,96	2.158,28	2.201,44	2.245,47	2.290,38	2.336,19
II	1.835,26	1.871,97	1.909,40	1.947,59	1.986,54	2.026,28	2.066,80	2.108,14	2.150,30	2.193,31	2.237,17	2.281,92	2.327,55	2.374,10	2.421,59	2.470,02	2.519,42	2.569,81

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.810,22	1.846,42	1.883,35	1.921,02	1.959,44	1.998,63	2.038,60	2.079,37	2.120,96	2.163,38	2.206,65	2.250,78	2.295,80	2.341,71	2.388,55	2.436,32	2.485,04	2.534,74
II	1.991,24	2.031,07	2.071,69	2.113,12	2.155,38	2.198,49	2.242,46	2.287,31	2.333,06	2.379,72	2.427,31	2.475,86	2.525,37	2.575,88	2.627,40	2.679,95	2.733,55	2.788,22

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.262,06	1.287,30	1.313,05	1.339,31	1.366,10	1.393,42	1.421,29	1.449,71	1.478,71	1.508,28	1.538,45	1.569,21	1.600,60	1.632,61	1.665,26	1.698,57	1.732,54	1.767,19
II	1.388,27	1.416,03	1.444,35	1.473,24	1.502,71	1.532,76	1.563,41	1.594,68	1.626,58	1.659,11	1.692,29	1.726,14	1.760,66	1.795,87	1.831,79	1.868,42	1.905,79	1.943,91

MECÂNICO

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.429,31	2.477,89	2.527,45	2.578,00	2.629,56	2.682,15	2.735,80	2.790,51	2.846,32	2.903,25	2.961,31	3.020,54	3.080,95	3.142,57	3.205,42	3.269,53	3.334,92	3.401,62
II	2.672,24	2.725,68	2.780,20	2.835,80	2.892,52	2.950,37	3.009,37	3.069,56	3.130,95	3.193,57	3.257,44	3.322,59	3.389,04	3.456,83	3.525,96	3.596,48	3.668,41	3.741,78



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

MOTORISTA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.967,45	2.006,80	2.046,93	2.087,87	2.129,63	2.172,22	2.215,67	2.259,98	2.305,18	2.351,28	2.398,31	2.446,27	2.495,20	2.545,10	2.596,01	2.647,93	2.700,88	2.754,90
II	2.164,19	2.207,48	2.251,63	2.296,66	2.342,59	2.389,44	2.437,23	2.485,98	2.535,70	2.586,41	2.638,14	2.690,90	2.744,72	2.799,61	2.855,61	2.912,72	2.970,97	3.030,39

OPERADOR DE MÁQUINA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.967,45	2.006,80	2.046,93	2.087,87	2.129,63	2.172,22	2.215,67	2.259,98	2.305,18	2.351,28	2.398,31	2.446,27	2.495,20	2.545,10	2.596,01	2.647,93	2.700,88	2.754,90
II	2.164,19	2.207,48	2.251,63	2.296,66	2.342,59	2.389,44	2.437,23	2.485,98	2.535,70	2.586,41	2.638,14	2.690,90	2.744,72	2.799,61	2.855,61	2.912,72	2.970,97	3.030,39

FISCAL DE SERVIÇOS

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.406,75	2.454,89	2.503,98	2.554,06	2.605,14	2.657,25	2.710,39	2.764,60	2.819,89	2.876,29	2.933,82	2.992,49	3.052,34	3.113,39	3.175,66	3.239,17	3.303,95	3.370,03
II	2.647,43	2.700,37	2.754,38	2.809,47	2.865,66	2.922,97	2.981,43	3.041,06	3.101,88	3.163,92	3.227,20	3.291,74	3.357,58	3.424,73	3.493,22	3.563,09	3.634,35	3.707,04

TELEFONISTA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.262,06	1.287,30	1.313,05	1.339,31	1.366,10	1.393,42	1.421,29	1.449,71	1.478,71	1.508,28	1.538,45	1.569,21	1.600,60	1.632,61	1.665,26	1.698,57	1.732,54	1.767,19
II	1.388,27	1.416,03	1.444,35	1.473,24	1.502,71	1.532,76	1.563,41	1.594,68	1.626,58	1.659,11	1.692,29	1.726,14	1.760,66	1.795,87	1.831,79	1.868,42	1.905,79	1.943,91

AUXILIAR DE MECÂNICO

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.810,19	1.846,40	1.883,33	1.920,99	1.959,41	1.998,60	2.038,57	2.079,34	2.120,93	2.163,35	2.206,62	2.250,75	2.295,76	2.341,68	2.388,51	2.436,28	2.485,01	2.534,71
II	1.991,21	2.031,04	2.071,66	2.113,09	2.155,35	2.198,46	2.242,43	2.287,28	2.333,02	2.379,68	2.427,28	2.475,82	2.525,34	2.575,85	2.627,36	2.679,91	2.733,51	2.788,18

TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.284,29	2.329,97	2.376,57	2.424,10	2.472,59	2.522,04	2.572,48	2.623,93	2.676,41	2.729,93	2.784,53	2.840,22	2.897,03	2.954,97	3.014,07	3.074,35	3.135,84	3.198,55
II	2.512,72	2.562,97	2.614,23	2.666,51	2.719,84	2.774,24	2.829,73	2.886,32	2.944,05	3.002,93	3.062,99	3.124,25	3.186,73	3.250,47	3.315,48	3.381,78	3.449,42	3.518,41



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ELETRICISTA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.663,20	1.696,46	1.730,39	1.765,00	1.800,30	1.836,31	1.873,03	1.910,49	1.948,70	1.987,68	2.027,43	2.067,98	2.109,34	2.151,53	2.194,56	2.238,45	2.283,22	2.328,88
II	1.829,52	1.866,11	1.903,43	1.941,50	1.980,33	2.019,94	2.060,34	2.101,54	2.143,57	2.186,44	2.230,17	2.274,78	2.320,27	2.366,68	2.414,01	2.462,29	2.511,54	2.561,77

CUIDADOR INFANTIL

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.382,18	1.409,83	1.438,02	1.466,78	1.496,12	1.526,04	1.556,56	1.587,69	1.619,45	1.651,84	1.684,87	1.718,57	1.752,94	1.788,00	1.823,76	1.860,24	1.897,44	1.935,39
II	1.520,40	1.550,81	1.581,82	1.613,46	1.645,73	1.678,64	1.712,22	1.746,46	1.781,39	1.817,02	1.853,36	1.890,43	1.928,24	1.966,80	2.006,14	2.046,26	2.087,18	2.128,93

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.217,34	2.261,69	2.306,92	2.353,06	2.400,12	2.448,12	2.497,08	2.547,03	2.597,97	2.649,93	2.702,92	2.756,98	2.812,12	2.868,37	2.925,73	2.984,25	3.043,93	3.104,81
II	2.439,07	2.487,86	2.537,61	2.588,36	2.640,13	2.692,93	2.746,79	2.801,73	2.857,76	2.914,92	2.973,22	3.032,68	3.093,34	3.155,20	3.218,31	3.282,67	3.348,33	3.415,29

MESTRE DE OBRAS

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.217,34	2.261,69	2.306,92	2.353,06	2.400,12	2.448,12	2.497,08	2.547,03	2.597,97	2.649,93	2.702,92	2.756,98	2.812,12	2.868,37	2.925,73	2.984,25	3.043,93	3.104,81
II	2.439,07	2.487,86	2.537,61	2.588,36	2.640,13	2.692,93	2.746,79	2.801,73	2.857,76	2.914,92	2.973,22	3.032,68	3.093,34	3.155,20	3.218,31	3.282,67	3.348,33	3.415,29

TÉCNICO AGRÍCOLA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.533,48	2.584,15	2.635,83	2.688,55	2.742,32	2.797,17	2.853,11	2.910,17	2.968,37	3.027,74	3.088,30	3.150,06	3.213,06	3.277,32	3.342,87	3.409,73	3.477,92	3.547,48
II	2.786,83	2.842,56	2.899,41	2.957,40	3.016,55	3.076,88	3.138,42	3.201,19	3.265,21	3.330,52	3.397,13	3.465,07	3.534,37	3.605,06	3.677,16	3.750,70	3.825,72	3.902,23

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.262,06	1.287,30	1.313,05	1.339,31	1.366,10	1.393,42	1.421,29	1.449,71	1.478,71	1.508,28	1.538,45	1.569,21	1.600,60	1.632,61	1.665,26	1.698,57	1.732,54	1.767,19
II	1.388,27	1.416,03	1.444,35	1.473,24	1.502,71	1.532,76	1.563,41	1.594,68	1.626,58	1.659,11	1.692,29	1.726,14	1.760,66	1.795,87	1.831,79	1.868,42	1.905,79	1.943,91



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal encaminha a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 001 de 15 de janeiro de 2024 que *"Dispõe sobre a recomposição salarial aos vencimentos base dos servidores Públicos Municipais, que especifica e dá outras providências"*.

A priori, importante registrar a importância da valorização dos servidores deste município, os quais, independente da gestão, atuam de forma assídua e sem dúvidas merecem a recomposição salarial de seus vencimentos, pela dedicação e comprometimento com os serviços públicos. A Administração Municipal, por sua vez, deve levar a valorização do servidor e a prestação de seus serviços.

Vale destacar que a recomposição ora objetivado está dentro das condições financeiras, tratará condições de trabalho mais justas aos cargos e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, ademais, importante se faz destacar que, é uma correção monetária que não gera lucro, nem vantagem, ela se refere a uma forma de proteger os vencimentos dos efeitos corrosivos da inflação.

Ademais, como dito, as despesas previstas na execução desta proposição encontram conformidade com os instrumentos orçamentário-financeiros do município, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes da Lei Orgânica do Município.

Nesses termos, esperamos que essa Colenda Casa de Leis receba o presente projeto, que o mesmo seja analisado pelas comissões competentes e após, seja levado a plenário para as deliberações de praxe para que ao final seja aprovado.

Sendo essas as informações e justificativas que tínhamos a apresentar, destacando que estamos à disposição para maiores e outras informações, desde já reiterando nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal